



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 42 / 2001

Dispõe sobre a alteração do Inciso I do artigo 4º da Lei 54/2000 e o artigo 1º da Lei nº 37/2001.

A Câmara Municipal de Campos Altos /MG., aprovou e Eu , Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - O Inciso I do artigo 4º da Lei Municipal 54/2000 , passa a vigorar com a seguinte redação :

I- Abrir créditos suplementares ao Orçamento Fiscal até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa total fixada no artigo 1º desta lei , observando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 .

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , surtindo efeitos a partir de 1º de Agosto de 2.001.

Campos Altos , 27 de 12 de 2001

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 26 / 12 / 2001

Projeto Lei N° 45/2001